Diário Oficial Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 147 - DOU de 05/08/21 - Seção 1 - p. 66

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 1.819, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.104480/2021-41, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 1.048.396,80 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de junho de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE		ESTABELECIMEN TO	CNES	TIPO DE ESTABELECIMEN TO	GESTÃO	Nº PROPOST A SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRI O PULMONAR - COD. 28.06	VALOR TOTAL (30 DIAS)
ВА	29176 0	JAGUAQUAR A	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAQUARA	280225 2	HOSPITAL	MUNICIPA L	145522	1	R\$ 14.361,60
ВА	29057 0	CAMACARI	CENTRO INTERMEDIARIO DE ENFRENTAMENT O AO CORONAVIRUS CIEC	118095	HOSPITAL ESPECIALIZADO	MUNICIPA L	145499	20	R\$ 287.232,0 0
ВА	29156 0		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMARAJU	255684 7	HOSPITAL	MUNICIPA L	145079	7	R\$ 100.531,2 0
ВА	29082 0	DA FEIRA	UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL	322681 6	PRONTO SOCORRO	MUNICIPA L	147346	2	R\$ 28.723,20
ВА	29259 5	JAMBEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL JAMBEIRO	250924 5	HOSPITAL	MUNICIPA L	144869	3	R\$ 43.084,80
BA								33	R\$ 473.932,8 0
	21113 0	SAO LUIS	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE SAO LUIS	154369	HOSPITAL	ESTADUA L	145668	10	R\$ 143.616,0 0
MA									R\$ 143.616,0 0
	31298 0	IBIRITE	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	689225 6	HOSPITAL	MUNICIPA L	145187	15	R\$ 215.424,0 0
MG									R\$ 215.424,0 0
PA	15061 3		HOSPITAL MUNICIPAL DR IRACI MACHADO DE ARAUJO	231664 1	HOSPITAL	MUNICIPA L	145484	5	R\$ 71.808,00
PA									R\$ 71.808,00
SC	42117 0	ORLEANS	FUNDACAO HOSPITALAR SANTA OTILIA	255584 0	HOSPITAL	ESTADUA L	143861	4	R\$ 57.446,40
SC								4	R\$ 57.446,40
10P	35096 0	CAMPO LIMPO PAULISTA	HOSPITAL DE CLINICAS CAMPO LIMPO PAULISTA	208721 9	HOSPITAL	MUNICIPA L	140664	6	R\$ 86.169,60

SP	R\$ 86.169,60
TOTAL GERAL	R\$ 1.048.396, 8